



DIREITOS HUMANOS

Política Nacional de Direitos Humanos
Educação e Cultura em Direitos Humanos

Prof^ª. Liz Rodrigues

- Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos:
- a) Diretriz 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos;
- Objetivo estratégico I: Implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH.
- Objetivo Estratégico II: Ampliação de mecanismos e produção de materiais pedagógicos e didáticos para Educação em Direitos Humanos.

- b) Diretriz 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras;
- Objetivo Estratégico I: Inclusão da temática de Educação e Cultura em Direitos Humanos nas escolas de educação básica e em outras instituições formadoras.
- Objetivo Estratégico II: Inclusão da temática da Educação em Direitos Humanos nos cursos das Instituições de Ensino Superior .

- Objetivo Estratégico III: Incentivo à transdisciplinariedade e transversalidade nas atividades acadêmicas em Direitos Humanos.
- c) Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos;
- Objetivo Estratégico I: Inclusão da temática da educação em Direitos Humanos na educação não formal.
- Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

- d) Diretriz 21: Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público; e
- Objetivo Estratégico I: Formação e capacitação continuada dos servidores públicos em Direitos Humanos, em todas as esferas de governo.
- Objetivo Estratégico II: Formação adequada e qualificada dos profissionais do sistema de segurança pública.
- e) Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos;

- Objetivo Estratégico I: Promover o respeito aos Direitos Humanos nos meios de comunicação e o cumprimento de seu papel na promoção da cultura em Direitos Humanos.
- Objetivo Estratégico II: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação.

